



## O SINDICALISMO RURAL NA REGIÃO DE SANTA CRUZ DO SUL – RS

DOI: 10.17058/barbaroi.v62i2.17203



**Rodrigo David**

*Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC – Brasil*

**Virginia Elisabeta Etges**

*Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC – Brasil*



### **Resumo:**

Este artigo resulta da dissertação de mestrado, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UNISC, que teve como objetivo analisar a representatividade dos agricultores familiares pelo Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares (STR), vinculado à Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul (FETAG), e pelo Sindicato Rural, vinculado à Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL). Para a realização da pesquisa delimitou-se a região de Santa Cruz do Sul, composta de oito municípios, cuja economia está vinculada à produção do tabaco, realizada em regime de agricultura familiar. Tendo em vista que as duas entidades representam concepções divergentes sobre o significado de desenvolvimento rural, optou-se pela dialética

como método de abordagem, uma vez que são abordadas as contradições inerentes à representatividade dos agricultores familiares pelas duas frentes sindicais na região. Concluiu-se que o STR apresenta maior legitimidade na representação dos agricultores familiares da região, tendo em vista a sua trajetória histórica, seus propósitos e sua atuação em defesa das necessidades e dos desafios do segmento da Agricultura Familiar.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar. Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares. Sindicato Rural. Desenvolvimento Regional. Região de Santa Cruz do Sul.

## **Introdução**

Os primeiros sindicatos nasceram na Inglaterra, “berço do capitalismo”. Foi nesse país que se realizou a primeira revolução burguesa da história, dirigida por Cromwell, em 1640. Após muitas marchas e contramarchas, a burguesia se consolidou no poder, acumulou capital e pode realizar a primeira revolução industrial - no século XVIII.

O capitalismo inglês vai viver a partir daí um intenso processo de desenvolvimento, com a superação do trabalho artesanal, posteriormente da produção manufatureira e, a partir da introdução de novas máquinas, com o surgimento das fábricas. É nesse período, em meados do século XVIII, que o capitalismo encontra plenas condições para se expandir e tornar-se hegemônico no Ocidente. (CONTAG, 2006).

O sindicalismo torna-se um espaço indispensável para os trabalhadores assalariados defenderem os interesses da classe operária em busca de melhores condições de trabalho e de vida. Para a CONTAG (2006), com a expansão do capitalismo a partir do século XIX, os sindicatos se espalham pelo mundo, deixando de ser um fenômeno restrito à Inglaterra. Um processo dialético, em que o capital impera, suas contradições aparecem, as lutas operárias têm início e conseqüentemente, surgem os sindicatos.

Com o acirramento da exploração do trabalho, as organizações sindicais tornam-se espaços de resistência às condições impostas pelo capitalismo, reivindicando e lutando por melhores salários e condições de trabalho na Inglaterra no século XIX. (CONTAG, 2006).

Foi mediante este processo que o sindicalismo se expandiu por todo continente europeu. Diante disso, com a vinda de imigrantes para o Brasil, ainda no século XIX, o sindicalismo surgiu no país, movido por imigrantes que criaram movimentos de resistência à exploração do

trabalho e se organizaram contra as injustiças patronais, formando os primeiros sindicatos no país. (ANTUNES, 2003)

A história do sindicalismo no Brasil confunde-se com importantes acontecimentos do final do século XIX e do início do século XX. A exploração da mão de obra escrava, força motriz da acumulação e da concentração de riquezas, tanto no país, quanto além-mar, havia sido “oficialmente suspensa”, o que forçou os proprietários das *plantations* a buscarem alternativas para a substituição da mão de obra escrava no trabalho nas lavouras.

Para Antunes (2003), os primeiros núcleos operários no Brasil surgiram a partir dos últimos anos do século XIX em função da substituição da mão de obra escrava pela livre, da transferência de parte dos lucros do setor agrário exportador cafeeiro para as atividades industriais e da criação de um amplo mercado interno. Emergiram daí as primeiras formas de organização dos trabalhadores brasileiros, que foram as sociedades de socorro e auxílio mútuo, visando auxiliar materialmente os operários nos momentos mais difíceis. Estas foram sucedidas pelas uniões operárias que, com advento das indústrias, passaram a organizar-se por ramos de atividade, dando origem aos sindicatos.

O sindicalismo rural brasileiro, criado na década de 1960, seguiu o modelo do sindicalismo urbano que o antecedeu. Foi estruturado na forma de representação paralela entre patrões e trabalhadores. Cada uma destas categorias teve a sua estrutura sindical reconhecida e regulamentada pelo Estado (PICOLOTTO, 2014). Embora os trabalhadores rurais tivessem se organizado de forma mais consistente em sindicatos a partir de 1960, houve várias manifestações anteriores, que contavam com a participação de trabalhadores rurais.

De acordo com Veronese (1993), muitas dessas primeiras organizações camponesas no Brasil foram constituídas isoladamente e sua maioria não teve continuidade. Foi a partir de 1960 que se intensificaram as lutas da organização sindical em defesa dos trabalhadores rurais, fazendo resistência para ter seus direitos reconhecidos como entidades representativas. Em março de 1963 a legislação trabalhista chegou de maneira efetiva ao campo, protegendo especialmente os assalariados rurais, por meio da proposta do Estatuto da Terra. Para os trabalhadores não assalariados, não teve grande importância, pois ainda tinha como referência o sindicalismo urbano.

No Rio Grande do Sul, entretanto, a primeira entidade sindical patronal, ligada à produção agropastoril, foi criada em 1898, denominada Sociedade Agrícola Pastoral, que mais tarde veio a tornar-se a FARSUL.

Já a expansão do sindicalismo entre os trabalhadores rurais e camponeses fez surgir a FETAG, no ano 1965.

Na região do Vale do Rio Pardo existem atualmente 30 Sindicatos representando os agricultores da região. Destes, nove são Sindicatos Rurais, vinculados à FARSUL, e 21 são Sindicatos de Trabalhadores Rurais, vinculados à FETAG. Diante desse quadro, decidiu-se delimitar a pesquisa à área de abrangência das unidades sindicais do STR e SR, ambas sediadas em Santa Cruz do Sul.

O STR, com sede em Santa Cruz do Sul, abrange os municípios de Herveiras, Santa Cruz do Sul, Sinimbu e Vale do Sol. O SR, também sediado em Santa Cruz do Sul, abrange os municípios de Herveiras, Gramado Xavier Vale Verde, Passo do Sobrado, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vera Cruz e Vale do Sol.

A pesquisa foi desenvolvida na região de Santa Cruz do Sul, localizada na porção centro-oriental do Estado do Rio Grande do Sul, caracterizada pela forte influência da produção do tabaco, produzido em regime de agricultura familiar, com uma população predominantemente composta de descendentes de imigrantes alemães e italianos.

Assim, com esta investigação sobre o processo de formação do sindicalismo rural na região, objetivou-se contribuir para a compreensão da problemática da representatividade dos trabalhadores rurais da região por meio do STR (FETAG) e do SR (FARSUL). E, mais especificamente, analisar a representatividade da FETAG e da FARSUL em municípios da região de Santa Cruz do Sul, historicamente marcados pela presença da Agricultura Familiar.

A abrangência destas entidades sindicais, que representam duas perspectivas de organização social e política antagônicas, articula uma teoria de investigação científica, em que a FARSUL, por meio do Sindicato Rural representa o segmento da Agricultura Patronal (latifúndios e empresas rurais) e a FETAG, por meio do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares, o segmento da Agricultura Familiar. Em âmbito nacional, a FARSUL integra a Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA), enquanto a FETAG integra a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG.

## **Sindicalismo no Meio Rural Brasileiro**

Em um contexto histórico, o sindicalismo rural deu seus primeiros passos, quando os sindicatos urbanos já funcionavam há vários anos. O sindicalismo rural no Brasil foi um processo dinâmico em que movimentos sindicais de trabalhadores rurais (MSTR) propõem discutir aspectos da construção histórica do sindicalismo rural, com o objetivo de regulamentar uma organização sindical em defesa dos trabalhadores rurais.

Veronese (1993) afirma que, do ponto de vista da estrutura sindical que foi criada na década de 1930, muitas de suas orientações se mantiveram intactas até a constituição de 1988, como, por exemplo, o controle do Ministério do Trabalho sobre a vida dos sindicatos e a imposição aos mesmos de tarefas assistenciais. Alguns reflexos dessas orientações se estendem até nossos dias.

O sindicalismo deslanchou como movimento sindical de trabalhadores rurais usando como referência as movimentações do sindicalismo urbano, pois foi diante das experiências urbanas de mobilização e das crescentes necessidades dos trabalhadores rurais, com baixo poder aquisitivo e falta de terra e políticas agrícolas, dentre outras dificuldades, que o sindicalismo foi se fortalecendo no meio rural.

No ano de 1962, no governo do então presidente João Goulart, após várias tentativas, foi regulamentado, através de um decreto, a institucionalização do sindicalismo rural.

A partir deste período as forças políticas de lutas dos trabalhadores do campo têm um crescimento rápido, por meio do grande número de sindicatos que surgem, em 1962 e 1963, somando cerca de 800 entidades sindicais, que representavam em torno de 500.000 mil camponeses de 10 estados brasileiros. No ano de 1964, quando ocorreu o golpe militar, já existiam em torno de 1.200 sindicatos no país. (MALAGODI, 2002).

De acordo com Malagodi (2002), com as mudanças que ocorreram, decorrentes do golpe militar de 1964, o estado não deixou de ser atuante no sindicalismo rural, mas inaugurou uma política de ação inteiramente nova.

A partir de 1965 o regime militar unificou todas as categorias de trabalhadores rurais em uma única, criando os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR) de base municipal e, em nível estadual, a Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura (FETAG), agrupadas

nacionalmente sob a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais na Agricultura (CONTAG).

Dessa forma, a estrutura sindical pluralista no setor rural se desenvolve no país sob um arcabouço sindical único de categorias múltiplas de trabalhadores da agricultura como assalariados, pequenos proprietários, posseiros, e parceiros, apesar do sindicalismo ter surgido por meio de um processo de lutas, mobilização para a regulamentação dos contratos de arrendamento e parceria e pelo reconhecimento de direitos trabalhistas dos assalariados rurais.

A promulgação do Estatuto da Terra, por meio da Lei 4.504, em 20 de novembro de 1964, caracterizava um conjunto de dispositivos legais que definiam, entre outros fatores, o que era propriedade da terra no Brasil, bem como, os instrumentos necessários para se realizar a Reforma Agrária a ser viabilizada por meio da desapropriação de terras por interesse social e com pagamentos em títulos da dívida pública, medida, aliás, que havia sido proposta pelo governo Goulart nas denominadas Reformas de Base. Este aparente contrassenso tinha como ponto de partida a convicção de que a reforma agrária, assim como as demais medidas reformistas, tão impopulares ou mais impopulares que a agrária, por atingir direta ou indiretamente um maior número de setores sociais, faziam, cada qual com sua especificidade, parte de uma engrenagem cuja função era implantar uma economia verdadeiramente capitalista e de mercado no país.

A pressão do governo em aprovar o Estatuto da Terra partia da análise de que a agricultura era parte fundamental desse processo e, por isso, deveria desenvolver-se em sincronia com os demais setores ativos da economia nacional. Entretanto, para atingir tal expectativa, fazia-se urgente eliminar as barreiras que impediam seu pleno desenvolvimento. Ainda que a reforma agrária figurasse como uma das questões prioritárias, tornava-se claro que os riscos políticos assumidos em sua defesa provinham muito mais de avaliação técnica em torno dos benefícios econômicos resultantes da sua execução, do que propriamente embalados por uma motivação social em função da demanda dos trabalhadores rurais por terra e direitos sociais. (DE SALIS, 2014).

Assim, apesar de promulgado, o Estatuto da Terra não foi implementado, em decorrência da forte resistência das forças reacionárias que haviam sustentado o golpe de 1964 e não admitiam qualquer alteração na estrutura fundiária vigente, assentada no latifúndio.

Nesse contexto os Sindicatos de Trabalhadores Rurais passaram a ser instrumentalizados como meros prestadores de serviços, oferecendo consultas médicas e odontológicas e serviços burocráticos em geral.

Somente a partir dos anos 1980, com o ocaso do regime militar, que a luta pela reforma agrária é retomada, sob a coordenação do Movimento dos Sem Terra – MST, período em que o sindicalismo no meio rural também passa a se estruturar em novas bases, reivindicando direitos dos agricultores familiares para além do mero assistencialismo.

O simbolismo da representação sindical atingiu o ápice no ano de 2002, com a eleição a presidente da República do até então sindicalista Luiz Inácio Lula da Silva. A força do movimento sindical naquele período conquistava não somente cadeiras no parlamento, mas também no poder executivo.

Cabe ressaltar que esta representatividade das organizações sindicais no ambiente político tem um protagonismo que busca defender o interesse dos assalariados com medidas de politização, tramitando no congresso nacional.

O Sindicato Rural (SR), filiado à FARSUL, busca em seus meios de comunicação (jornais site e redes sociais) orientar o produtor rural sobre as ações políticas que visa conquistar, sem perder direitos.

Da mesma forma, a FETAG mobiliza os trabalhadores para tomar medidas em defesa da Agricultura Familiar, na busca por melhorias nas condições de trabalho, diante das condições precárias existentes no trabalho rural, realizado pelos agricultores familiares.

A FARSUL busca a obtenção de maior espaço com a criação de sindicatos em municípios de agricultura familiar. Essa organização, dentro do espaço rural, aumenta sua representatividade sindical e, por consequência, reforça o poder da classe, tornando-a dominante e hegemônica.

A Federação conta ainda com apoio político estadual e federal, defendendo o latifúndio, em que a terra é vista como patrimônio e não como meio de produção, e a produção em grandes empresas rurais do agronegócio, que produzem basicamente para exportação.

A atuação das Federações evidencia o caráter contraditório do desenvolvimento do capitalismo no campo.

## **A FARSUL e FETAG como expressões do desenvolvimento contraditório do capitalismo no campo**

De acordo com Oliveira (2007, p. 20), o desenvolvimento capitalista é contraditório e desigual, o que significa que para seu desenvolvimento são necessários aspectos aparentemente contraditórios a si mesmo. “No campo brasileiro este processo se caracteriza pela presença das relações de trabalho assalariado e das relações de trabalho não capitalistas como, por exemplo, o trabalho familiar e camponês.”

A produção do capital nas relações de trabalho não capitalistas poupa aos capitalistas investimentos em mão-de-obra, ao mesmo tempo em que recebem parte do fruto do trabalho desses agricultores familiares e camponeses, por meio da metamorfose da renda da terra em capital. (OLIVEIRA, 2007)

Conforme Marx (2003), o desenvolvimento contraditório do capitalismo no campo acontece porque a sociedade capitalista funciona com base no antagonismo de duas classes, a burguesia, que detém os meios de produção, terra, entre outros, e o proletariado, trabalhadores que vendem sua força de trabalho.

Luxemburgo, entretanto, ressalta que no modo capitalista de produção o processo de acumulação de capital está ligado, por suas relações de valor e materiais, ao capital constante, ao capital variável, à mais valia e às formas de produção não capitalistas.

As últimas formam o meio histórico daquele processo. A acumulação do capital, porém, não pode ser explanada sob a hipótese do domínio exclusivo e absoluto da forma de produção capitalista, já que sem os meios não capitalistas, torna-se inconcebível em qualquer sentido. (LUXEMBURGO, 1983, *apud* ETGES, 1991, p. 26).

Oliveira entende o desenvolvimento do Modo Capitalista, como

Um processo contraditório de reprodução ampliada do capital, ou seja, que o Modo Capitalista de Produção não está circunscrito apenas e tão somente à produção, mas também à circulação de mercadorias, à troca de mercadorias por dinheiro e de dinheiro por mercadorias.

Isso decorre do fato de que o Modo Capitalista de Produção não é na essência um modo de produção de mercadorias no seu sentido restrito, mas sim modo de produção de mais-valia. Assim, esse processo contraditório de reprodução capitalista ampliada do capital além de redefinir antigas relações, subordinando-as à sua reprodução, engendra relações não capitalistas igual e contraditoriamente necessárias à sua reprodução. (OLIVEIRA, 1982, p.181)

Conforme Marx (2003, p. 828), “o processo que cria o sistema capitalista consiste apenas no processo que retira do trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho, um processo que transforma em capital os meios sociais de produção e sobrevivência e (que) convertem em assalariados os produtores diretos”. Ou seja, a separação dos trabalhadores dos seus meios de produção tira deles a propriedade dos meios necessários à realização do trabalho que os sustenta.

Para Kosik (2010), não há como negar que o capitalismo, ao longo dos anos, foi capaz de produzir um novo desenho da realidade rural. Este desenho foi e está sendo pintado, constantemente retocado, com as cores que agradam ao capital. Estas cores, nem sempre bem definidas, fruto das contradições, escondem significados diversos. É o que dá a aparência de “beleza” ao fenômeno, ao perder-se de vista a essência, as suas relações históricas com a sociedade em que se insere.

O modelo capitalista de produção no campo é representado por uma estrutura sindical específica que traz consigo importantes sinalizações sobre onde ela se posiciona no campo sindical. Em primeiro lugar, aponta seu posicionamento ao lado das organizações patronais do campo, como a CNA e a FARSUL.

Essa sinalização é importante uma vez que se trata de uma organização que representa fundamentalmente os latifundiários e os empresários rurais, por se posicionar como uma entidade que visa somente o desenvolvimento econômico das entidades patronais.

Os antagonismos presentes no modo como o capitalismo se desenvolve no campo brasileiro pode ser observado no governo de Fernando Henrique Cardoso (1998), com a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para tratar das questões relacionadas à agricultura familiar e à reforma agrária, enquanto o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) era responsável pelas atividades agropecuárias empresariais (do chamado “agronegócio”). A constituição desses dois ministérios expressava “o reconhecimento tenso e conflituoso pelo Estado brasileiro da existência desses dois tipos de agricultura - agricultura familiar e patronal - que, embora não sejam independentes em sua dinâmica, são portadores de propostas antagônicas de desenvolvimento rural” (LEITE et al. 2007)

Outra evidência do desenvolvimento contraditório do capitalismo no campo expressa-se na manutenção do latifúndio, cuja perspectiva patrimonialista não está voltada a tornar a terra

produtiva, o que se contrapõe ao objetivo maior da produção capitalista na agricultura e na pecuária. Mas quando se constata que a terminologia adotada na categorização da estrutura fundiária brasileira, a partir dos anos 1990, unifica na categoria “agricultura patronal” os segmentos do latifúndio e da agricultura empresarial, a contradição extrapola todos os limites do imaginável, tendo em vista que a agricultura empresarial é a expressão máxima da busca da produtividade na terra, caracterizada pelo agronegócio.

Oliveira (1991, p. 21) afirma que na produção tipicamente capitalista estamos diante de uma relação de trabalho e de produção baseada na exploração do trabalho alheio, diferente daquela baseada no trabalho familiar em uma unidade camponesa, onde as famílias trabalham para sua subsistência e vendem eventuais excedentes.

A relação tipicamente capitalista se resume ao fato de que o trabalhador não é dono e nem dispõe do produto de seu trabalho e, em troca da venda de sua força de trabalho, recebe um salário.

É nesse processo dialético que as vertentes teóricas vão se tornando mais claras, juntamente com as contradições que cada uma contém. É nesse embate teórico que procuramos nos situar, pois entendemos o desenvolvimento do modo capitalista de produção na sua etapa monopolista como um processo contraditório de reprodução ampliada do capital, ou seja, o modo capitalista de produção não está circunscrito apenas e tão somente à produção, mas também à circulação de mercadorias. Isso decorre do fato de que ele não é na essência um modo de produção de mercadorias em seu sentido restrito, mas sim modo de produção de mais valia. (OLIVEIRA, 1982, p.3)

Portanto, a exploração dos agricultores familiares produtores de tabaco ocorre por meio do baixo preço pago por esta matéria prima pelas indústrias transnacionais do setor.

### **A representatividade da FETAG e da FARSUL na região de Santa Cruz do Sul**

Os procedimentos adotados na pesquisa foram pesquisa bibliográfica sobre o tema em artigos científicos, livros, teses, dissertações, bem como em sites das entidades representativas da agricultura familiar. Os dados secundários foram obtidos em bancos de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, da Fundação de Economia e Estatística – FEE, das Prefeituras Municipais da região de estudo, bem como nos sites da FETAG, FARSUL, STRs e SR. Além destes procedimentos, também foram realizadas entrevistas semiestruturadas e observação a campo. As entrevistas foram realizadas com os presidentes

do STR e do SR e com agricultores filiados aos dois sindicatos, sendo cinco associados do STR e três associados do SR, por meio das quais procurou-se evidenciar as contradições que permeiam o tema analisado.

As categorias que nortearam a análise são a historicidade, a contradição, a mediação e a totalidade, em que a contradição se expressa no confronto entre as duas frentes sindicais, e a mediação se manifesta na relação entre o todo e as partes, configurando-se no regional.

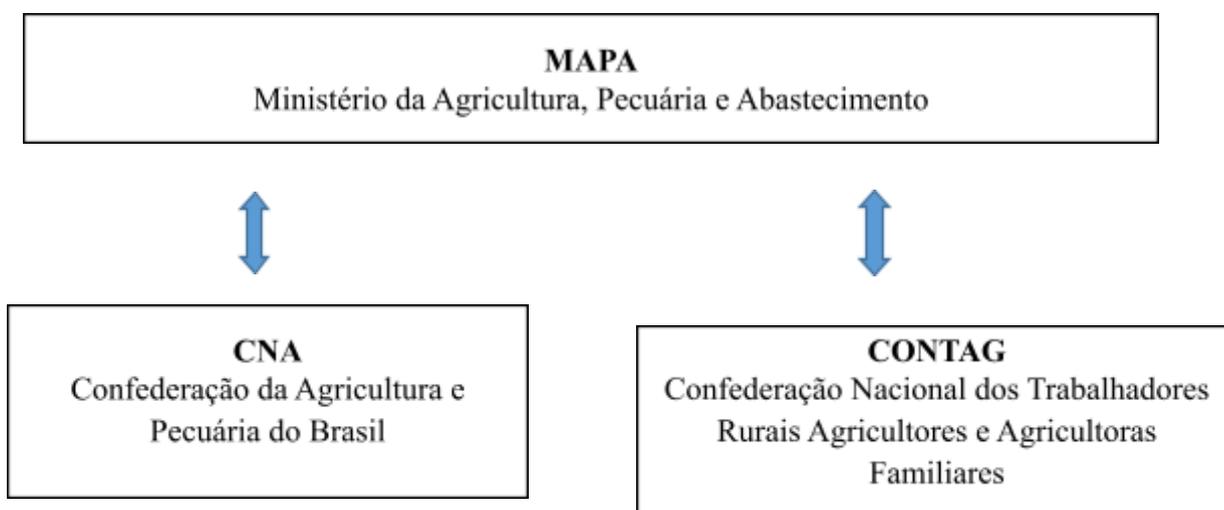
A forte crise política que se instalou no país desde 2015 tem se refletido também nas posições assumidas por centrais sindicais e seus afiliados.

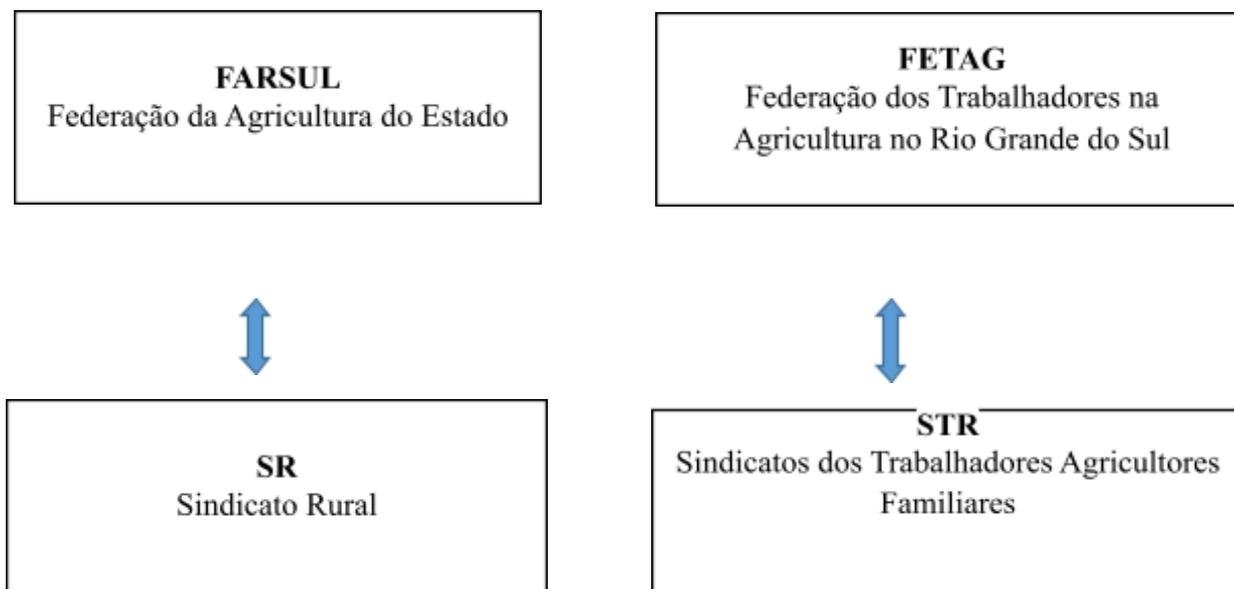
Com as entrevistas realizadas com representantes de ambas as entidades sindicais rurais na região de Santa Cruz do Sul, observa-se uma disparidade no conjunto de atribuições de direitos e deveres, em se tratando de política agrária, que trata de assuntos da vida no campo.

De um lado um sistema organizacional, voltado para o desenvolvimento de políticas para agricultura onde são discutidas as questões fundiárias, tema que precisa de muito debate, pois desde a colonização do território brasileiro, instala-se uma forma concentradora de distribuição e acesso à terra.

De outro, a política agrária que, historicamente, privilegia o segmento patronal (latifundiários e empresários rurais) cujo expressão maior na atualidade é o agronegócio.

**Figura 1 - Organograma da representação sindical da Agricultura Familiar e da Agricultura Patronal no Brasil (após extinção do MDA)**





Fonte: Organizado pelos autores

Este antagonismo entre agricultura patronal e agricultura familiar contribui para que o poder econômico continue oprimindo grande parte da população do campo, fazendo com que o acesso à terra fique com quem tem poder econômico e influência política.

Os dados obtidos por meio das entrevistas junto a lideranças e associados do STR e do SR na região de Santa Cruz do Sul apontam elementos importantes sobre a representatividade de ambos na região, além de elencarem questões relevantes da questão agrária brasileira.

O desafio lançado aos líderes sindicais por intermédio de entrevista, em relação à agricultura familiar na região, torna claro o campo de atuação de cada entidade pois, para o STR, o critério para tornar-se sócio é ter ligação com a terra.

Em contrapartida, o SR não avalia os mesmos critérios para associação, abrindo espaço para pessoas que até mesmo não têm ligação com a terra, somente o aporte financeiro para comprar propriedades e seguir residindo em áreas urbanas.

Outro fator de destaque nas entrevistas dos associados do STR é a maior presença feminina no quadro social, o que provavelmente se deve ao plano de saúde assistencial disponível, que conta com médico clínico geral, ginecologista e dentista, além de uma preocupação maior das mulheres com a saúde.

Em relação às falas, também se observa que as entrevistadas mulheres têm diferentes visões a respeito do sindicato. A entrevistada 1, senhora idosa, vê o sindicato como entidade assistencialista; já a entrevistada 3, uma jovem, demonstra conhecimento de que o associado é a base do sindicato, que trabalha com políticas públicas, fala que coincide com entrevistada 4 do STR.

No SR a questão de gênero passou despercebida em todas as entrevistas, como se as mulheres não fizessem parte desse espaço, evidência clara de que a mulher está numa posição subalterna nesse meio, marca da sociedade patriarcal.

A relação de maior proximidade entre os dois sindicatos pode ser observada na fala da entrevistada 4 do STR e na fala da liderança do SR, com relação à oferta de cursos do SENAR para agricultores e agricultoras, cursos estes que são atrelados ao campo de atuação do SR.

Na realidade, este é um aspecto de grande relevância na relação entre os dois sindicatos, tendo em vista que o acesso aos cursos promovidos pelo SENAR se dá por meio do SR, o que coloca o STR numa posição subalterna àquela. Ao mesmo tempo, este aspecto evidencia mais um traço da invisibilidade imposto à agricultura familiar ao longo do século XX, uma vez que restringe à agricultura patronal a exclusividade na oferta desses cursos.

As contradições na representatividade dos agricultores familiares pelos dois sindicatos se evidenciam nas entrevistas dos associados do STR (entrevista 5, sócio) e SR (entrevista 3, sócio) em que o entrevistado 5 do STR relata que “não houve nenhuma mobilização por parte da CNA, FARSUL e o SR em defesa da previdência, pois as entidades trabalham somente questões de gabinete, diferente da CONTAG, FETAG e STR, que em contrapartida se mobilizaram em defesa das lutas dos agricultores familiares”. Enquanto isso, o associado 3 do SR afirmou que “a CNA e a comissão da pequena propriedade trabalham de forma conjunta nas questões da agricultura”, afirmação que não faz sentido uma vez que a CNA representa as entidades patronais.

Evidencia-se, por meio das falas dos entrevistados, que há pouca clareza sobre a correlação de forças e de poder entre os dois segmentos que compõem a realidade agrária no país na atualidade, a agricultura familiar e a agricultura patronal.

### **Agricultores Familiares como categoria política**

O reconhecimento dos agricultores familiares como categoria política é recente na história brasileira e corresponde a um conjunto de mudanças econômicas e sociais, mas também a disputas políticas, nem sempre muito visíveis. (PICOLOTTO; MEDEIROS, 2017).

Picolotto (2014) esclarece que a classificação da estrutura agrária no Brasil em Agricultura Patronal e Agricultura Familiar resultou de pesquisas elaboradas por meio do convênio de cooperação técnica da FAO/Inra, coordenados por Carlos Guanziroli.

Um primeiro estudo realizado no ano de 1994 teve como objetivo declarado: elaborar diretrizes para “uma nova estratégia de desenvolvimento rural para o Brasil”. Dentre as suas principais contribuições fez uma sugestão de classificação dos estabelecimentos agropecuários brasileiros em dois modelos: um “patronal” e outro “familiar”. O “modelo patronal” teria como característica a separação entre gestão e trabalho, a organização descentralizada, a ênfase na especialização produtiva e em práticas agrícolas padronizáveis, o uso predominante do trabalho assalariado e a adoção de tecnologias dirigidas à eliminação das decisões “de terreno” e “de momento” (intuitivas ou de senso comum). Já o “modelo familiar” teria como característica uma relação íntima entre trabalho e gestão, a direção do processo produtivo assegurada diretamente pelos proprietários, a ênfase na diversificação produtiva e na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida, a utilização do trabalho assalariado em caráter complementar e a tomada de decisões imediatas, adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo (FAO/INCRA, 1994, p. 2).

Para Abramovay (1992) e Schneider (2009), na obra de Marx não tem uma teoria do campesinato, pois para o marxismo não faz sentido a ideia de uma economia camponesa. Camponês seria uma definição necessariamente negativa, pois esta categoria não vende a força de trabalho, também não explora o trabalho alheio, e à medida que tentasse integrar-se ao mercado capitalista, o resultado seria a sua extinção. Conforme Abramovay (1992), em sendo uma categoria que é ao mesmo tempo proprietária da força de trabalho e do estabelecimento produtivo, não é possível considerar o camponês nem como burguês, nem como proletário, dentro dos quadros teóricos da análise marxista do sistema capitalista.

Esta foi, com certeza uma das razões que manteve a agricultura familiar na invisibilidade ao longo do século XX no país, uma vez que, por meio desse argumento, sustentou-se tanto a posição da chamada esquerda, quanto a da direita modernizadora.

Na década de 1960, quando o movimento sindical começou a se organizar no meio rural no país, houve tentativas de criação de sindicatos que representassem os pequenos produtores,

que eram proprietários da terra em que trabalhavam com suas famílias, inclusive em Santa Cruz do Sul.

O sindicalismo rural brasileiro, criado na década de 1960, seguiu o modelo do sindicalismo urbano que o antecedeu, ou seja, tratava-se de duas classes sociais, os proprietários da terra e os que vendiam a sua força de trabalho àqueles, os assalariados. Portanto, a legislação teve como referência o princípio da unicidade sindical, em que toda a diversidade de grupos sociais e de situações de trabalho rural foi enquadrada na categoria trabalhador rural, fossem eles assalariados, pequenos proprietários, arrendatários ou posseiros.

Dados da Pesquisa Sindical do IBGE (2001) indicavam que, na virada do século, dos 10.286 sindicatos de trabalhadores existentes no Brasil, 3.911 eram rurais, algo em torno de 38% do total. Dessas 3.911 organizações, 37% estavam filiadas a uma central sindical, com 33% reunidos na Central Única dos Trabalhadores (CUT), e os 4% restantes nas demais. (FAVARETO, 2006)

De acordo com Favareto (2006, p. 62), a principal base social e os principais quadros dirigentes que se firmaram ao longo dos trinta anos da trajetória do novo sindicalismo<sup>1</sup> foram os produtores familiares de diferentes origens, e não os assalariados rurais.

Ao contrário da experiência da maioria dos países desenvolvidos e dos países da periferia, no Brasil essa representação se deu de uma maneira muito particular. Enquanto os europeus se reuniram em cooperativas ou organizações profissionais, e enquanto em boa parte da América Latina essa associação se deu mediante os movimentos camponeses ou frentes agrárias, no Brasil tais grupos sociais aglutinaram-se em torno dos sindicatos.[...] Essa particularidade, por si só suficiente para permitir uma série de interrogações sociológicas, tem o seu interesse ampliado quando se observa que a CUT se constituiu, em seu nascedouro, como herdeira da tradição dos movimentos sociais de esquerda, inspirada no ideário socialista.

No final dos anos 1990, conforme PICOLOTTO (2009), o sindicalismo rural da CUT na região Sul do Brasil, que vinha questionando a estrutura do sindicalismo oficial (sistema STR's, FETAG's, CONTAG), cria a Frente Sul da Agricultura Familiar, como uma organização promotora da agricultura familiar na região (esta organização articulava sindicatos, cooperativas e ONG's) e, em 2001, funda a Federação dos Trabalhadores na

---

<sup>1</sup> Para Antunes, o surgimento do novo sindicalismo pode ser explicado pela constituição tardia de uma expropriação da mão-de-obra operária, cuja manifestação mais eloquente aconteceu na região do ABC paulista, dando origem às greves ocorridas nos últimos anos da década de 1970, de onde seriam projetadas lideranças que mais tarde estariam à frente da criação do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT). (ANTUNES, Ricardo. O novo Sindicalismo no Brasil. Campinas: Pontes, 1995)

Agricultura Familiar da Região Sul (FETRAF-Sul), como uma organização sindical da agricultura familiar da região vinculada à CUT.

O surgimento da FETRAF-Sul reforça duas tendências do sindicalismo nos anos 1990: a primeira diz respeito ao “surgimento e fortalecimento de novas identidades políticas e sociais, neste caso, a de agricultor familiar, em detrimento da identidade genérica de trabalhador rural”. A segunda, tendência aponta para “a potencial quebra da estrutura sindical oficial”, e sua substituição por um sistema mais plural, capaz de dar conta das especificidades econômicas, políticas e sociais das diferentes categorias de trabalhadores rurais. (PICOLOTTO, 2009, apud CORDEIRO et al. 2003, p. 119)

Nesse processo de fortalecimento da nova identidade do agricultor familiar visava-se superar o caráter “atrasado”, “imperfeito” e “incompleto” da noção de pequeno produtor e elaborar uma ressignificação cultural da agricultura familiar, dando-lhe novos adjetivos, como “produtora de alimentos”, “moderna” e “eficiente”, expresso no lema da FETRAF – Agricultura Familiar: as mãos que alimentam a nação.

Evidencia-se que a FETRAF objetiva se colocar como agente ativo na sociedade atual, que almeja fortalecer o segmento social da agricultura familiar tanto para adequar-se ao modo capitalista de produção vigente, quanto para ser uma forma concreta de agricultura em uma possível “sociedade socialista”. (PICOLOTTO, 2009, p. 23.)

A promulgação da Lei da Agricultura Familiar (Lei n. 11.326 de 24 de julho de 2006) que reconheceu oficialmente a agricultura familiar como profissão no mundo do trabalho, juntamente com o surgimento de novas organizações de representação sindical com vistas a disputar e consolidar a identidade política de agricultor familiar, como a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – FETRAF, criada em 2001, foram acontecimentos marcantes nessa trajetória. (PICOLOTTO; MEDEIROS, 2017).

Entretanto, a década de 1990 foi o período de consolidação da agricultura familiar como público específico de políticas públicas e de políticas sindicais e palco de importantes eventos como a filiação da Contag à CUT e a própria instituição do Pronaf. Desde então, os agricultores familiares, progressivamente, passaram a se identificar como tal, para serem reconhecidos como público do novo programa.

## **Considerações Finais**

O propósito deste artigo foi analisar a representatividade das frentes sindicais SR e STR na Região de Santa Cruz do Sul.

Com relação à caracterização do processo de organização sindical no meio rural da região de Santa Cruz do Sul, observou-se que agricultura familiar vivencia dificuldades, por falta de incentivos e perspectivas de desenvolvimento. Para superar as dificuldades vividas buscam apoio do STR, ao mesmo tempo em que o pressionam para que lute por políticas públicas que possam proporcionar uma melhor condição de vida diante da precariedade existente no trabalho rural.

Quanto ao processo contraditório de desenvolvimento do capitalismo no campo e sua expressão na organização sindical no meio rural da região, evidenciou-se a contradição, expressa pela presença marcante do SR, uma entidade patronal em região predominante de agricultores familiares.

Com relação à representatividade da FETAG e da FARSUL, como entidades representativas dos agricultores nos municípios da região de Santa Cruz do Sul evidenciou-se a divergência dos campos políticos em que atuam. A disputa por obtenção de legitimidade na representação dos agricultores familiares da região expõe a agricultura familiar à concorrência em um mercado desigual, disputa essa evidenciada nos posicionamentos políticos da CNA e FARSUL, expressos na priorização do Agronegócio em detrimento da Agricultura Familiar. A extinção do MDA no governo Temer, juntamente com as iniciativas e políticas públicas voltadas à Agricultura Familiar, foram politicamente protagonizadas por um patronato rural, uma bancada ruralista muito atuante no Congresso Nacional em defesa da agricultura patronal, destacadamente do agronegócio.

A CNA se consolida como uma organização que busca deslegitimar a agricultura familiar e, em contrapartida, as entidades sindicais, como os STRs, buscam manter a autonomia e a independência em relação às entidades patronais que representam o rural.

A organização sindical dos Agricultores Familiares na região de Santa Cruz do Sul passou por diversas etapas, como se observa na questão da representatividade de gênero no STR e o não reconhecimento da presença da mulher no SR.

Conforme observado durante a pesquisa, a agricultura familiar sofre com ações dos diferentes governos na questão da implementação das políticas públicas adotadas no país em relação a esse segmento, em que se torna evidente que a categoria, mesmo não sendo priorizada pelas políticas públicas brasileiras, contribui de forma relevante para o desenvolvimento regional.

Sabe-se da importância da agricultura familiar e da representação sindical, para isso não basta somente a vontade dos agricultores familiares, são necessárias ações por parte do estado que viabilizem condições para criar e manter condições de vida digna para os agricultores familiares no campo.

Os resultados finais permitem apontar que a representatividade da agricultura familiar, por meio dos sindicatos atuantes na região de Santa Cruz do Sul, é marcada por contradições que não são mais do que a explicitação das relações de poder que comandaram o mundo rural no país ao longo do século XX e continuam comandando no início do século XXI. A extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário é a maior evidência dessa constatação.

Entende-se que novos estudos poderão ser realizados sobre o tema, fazendo com que esse debate se amplie, no intuito de aprofundar a compreensão do sindicalismo rural na região.

## **RURAL SYNDICALISM IN THE SANTA CRUZ DO SUL REGION – RS**

### **Abstract:**

This article is the result of a master's thesis, defended by the Postgraduate Program in Regional Development at UNISC, which aimed to analyze the representation of family farmers by the Union of Family Farmers Workers (STR), linked to the Federation of Agricultural Workers in Rio Grande do Sul (FETAG), and by the Rural Union, linked to the Federation of Agriculture of Rio Grande do Sul (FARSUL). In order to carry out the research, the region of Santa Cruz do Sul was delimited, composed of eight municipalities, whose economy is linked to the production of tobacco, carried out in a family farming regime. Bearing in mind that the two entities represent divergent conceptions about the meaning of rural development, dialectics was chosen as a method of approach, since the inherent contradictions in the representation of family farmers by the two union fronts in the region are addressed. It was concluded that the STR has greater legitimacy in the representation of

family farmers in the region, in view of its historical trajectory, its purposes and its performance in defense of the needs and challenges of the Family Agriculture segment.

**Keywords:** Family farming. Union of Family Farmers Workers. Rural Union. Regional development. Santa Cruz do Sul region.

## SINDICALISMO RURAL EN LA REGIÓN DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

### **Resumen:**

Este artículo es resultado de una tesis de maestría, defendida en el Programa de Postgrado en Desarrollo Regional de la UNISC, que tuvo como objetivo analizar la representación de los agricultores familiares por el Sindicato de los Agricultores Familiares (STR), vinculado a la Federación de Trabajadores Agrícolas de Rio Grande do Sul (FETAG), y por el Sindicato Rural, vinculado a la Federación de Agricultura de Rio Grande do Sul (FARSUL). Para realizar la investigación, se delimitó la región de Santa Cruz do Sul, compuesta por ocho municipios, cuya economía está ligada a la producción de tabaco, realizada en régimen de agricultura familiar. Teniendo en cuenta que las dos entidades representan concepciones divergentes sobre el significado del desarrollo rural, se optó por la dialéctica como método de abordaje, ya que se abordan las contradicciones inherentes a la representación de los agricultores familiares por parte de los dos frentes gremiales de la región. Se concluyó que el STR tiene mayor legitimidad en la representación de los agricultores familiares de la región, en vista de su trayectoria histórica, sus propósitos y su actuación en defensa de las necesidades y desafíos del segmento Agricultura Familiar.

**Palabras clave:** Agricultura familiar. Sindicato de Trabajadores de la Agricultura Familiar. Sindicato Rural. Desarrollo regional. Región de Santa Cruz do Sul.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: Hucitec, 1992.

ANTUNES, Ricardo Luiz Coltro. **O que é sindicalismo**. São Paulo: Brasilense, 2003 (Coleção Primeiros Passos).

\_\_\_\_\_. **O novo Sindicalismo no Brasil**. Campinas: Pontes, 1995.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - **CNA**. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/> Acesso em: 10 out. 2020

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA – **CONTAG**. [http://www.contag.org.br/imagens/f1024doc\\_base.pdf](http://www.contag.org.br/imagens/f1024doc_base.pdf). Acesso em: 15 jan. 2021.

DE SALIS, Carmem Lúcia Gomes. Estatuto da Terra: debates políticos e as disputas pela Forma da Reforma Agrária no primeiro governo militar. **Antíteses**, Londrina, v. 7, n. 13, p. 493-516, jan/jun. 2014.

ETGES, Virginia E. **Sujeição e resistência: os camponeses gaúchos e a indústria de fumo**. Santa Cruz do Sul Livraria e Editora da FISC 1991.

FAO/INCRA. **Diretrizes de política agraria e desenvolvimento sustentável**. Brasília, 1994 UTF/BRA/036

FAVARETO, Arilson. Agricultores, trabalhadores: os trinta anos do novo sindicalismo rural no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, out. 2006, vol. 21, no.62.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL - **FARSUL**. Disponível em: <http://www.farsul.org.br/pg>. Acessado em: 05 abr. 2019.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - **FETAG**. Disponível em: <http://www.fetagr.org.br>. Acesso em: 15 abr. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – **IBGE Censo Agropecuário**, 2017. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25789-censo-agro-2017>. Acesso em: 10 fev. 2021.

LUXEMBURGO, Rosa. **A Acumulação do Capital**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Tradução de Célia Neves e Alderico Toríbio. 8ª reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

LEITE, Sergio et al. Avaliando a gestão das políticas agrícolas no Brasil: uma ênfase no papel dos policy makers. Rio de Janeiro: CPDA, 2007 (Convênio CPDA-NEAD 3 – Projeto GEPOLAGRI – Relatório Parcial).

MALAGODI, Edgard & QUIRINO Eliana. In **Agricultura Familiar, Meio Ambiente e Desenvolvimento: ensaios e pesquisas em Sociologia Rural**. João Pessoa: Editora Universitária, 2002.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I. Vol. II. 19ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A Pequena Produção Agrícola Mercantil do Brasil**. Goiânia: Editora UFG, 1982.

\_\_\_\_\_. **Modo Capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária**. 1. ed. São Paulo. Labur, 2007.

\_\_\_\_\_. **A agricultura camponesa no Brasil** São Paulo: Contexto, 1991 (coleção caminhos da geografia).

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. A formação de um sindicalismo de agricultores familiares no Sul do Brasil. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 16, no 35, jan/abr 2014, p. 204-236.

\_\_\_\_\_. A emergência dos "agricultores familiares" como sujeitos de direitos na trajetória do sindicalismo rural brasileiro. Universidad Nacional de La Plata La Plata, Argentina. **Mundo Agrario**, vol. 9, n. 18, 2009.

PICOLOTTO, Everton L.; MEDEIROS, L. S. A formação de uma categoria política: os agricultores familiares no Brasil contemporâneo. In: Delgado, G.C.; Bergamasco, S.M.P.P.

(Org.) **Agricultura Familiar Brasileira**: desafios e perspectivas de futuro. Brasília: MDA, 2017.

SCHNEIDER, Sergio. **A pluriatividade na agricultura familiar**. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES – **STR**, 2021. Disponível em: <http://strsantacruz.com.br/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

VERONESE, Osmar. **FETAG/RS: 30 anos de luta 1963-1993**. Porto Alegre: FETAG-RS, 1993.

#### **Sobre os autores:**

**Rodrigo David** é Graduado em Geografia e Mestre em Desenvolvimento Regional pelo PPGDR da UNISC (2020), Professor do Ensino Médio, Secretaria de Educação-RS. e.mail: [rodrigodavid@unisc.br](mailto:rodrigodavid@unisc.br). <https://orcid.org/0000-0003-0786-1674>.

**Virginia Elisabeta Etges** é Mestre e Doutora em Geografia pela USP, Pós-Doutorado em Planejamento urbano e Regional pela Universidade Técnica de Berlim, Docente e Pesquisadora do Curso de Geografia e do PPG em Desenvolvimento Regional da UNISC, Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq. e.mail: [etges@unisc.br](mailto:etges@unisc.br). <https://orcid.org/0000-0002-6976-8363>